



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 12/2023

Araucária, 03 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.546, de 03 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.546, de 03 de janeiro de 2023**, que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº 2.440 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de áreas ocupada irregularmente há mais de dez anos. Por suas dimensões, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária poderá utilizar a Reurb ou outro instrumento para promover a regularização fundiária. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política Habitacional do Município, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.546, de 03 de janeiro de 2023.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 33505/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.546, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Transfere imóvel por doação, de propriedade do Município de Araucária, para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575, de 04 de julho de 2005; 1.640, de 18 de maio de 2006 e 2.008, de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano registrado sob a matrícula nº 2.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, pertencente ao patrimônio do Município, com a seguinte descrição:

O lote de sob nº 10 (dez) da quadra 3 (três) da Planta JARDIM BEIRA RIO, com a área de 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 12,00 m, com a Rua C; pelo lado direito, em 34,00 m, com o lote 11; aos fundos em 12,00 m com o lote 16; e pelo lado esquerdo em 34,00 m com o lote 9 da referida planta, conforme matrícula nº 2.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a alguma destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na referida Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575, de 04 de julho de 2005; 1.640, de 18 de maio de 2006 e 2.008, de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de janeiro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 2440

14 de julho de 1977

Imóvel:- O lote de terreno urbano sob nº 10 (dez) da quadra 3 (três) da Planta JARDIM BEIRA RIO, com a área de 408,00 m² (Quatrocentos e oito metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 12,00 m, com a Rua C; pelo lado direito, em 34,00 m, com o lote 11; aos fundos, em 12,00 m, com o lote 16; e, pelo lado esquerdo, em 34,00 m, com o lote 9, da referida Planta.

Proprietários:- NEY BAPTISTA TORRES e sua esposa RACHEL DE MELLO TORRES, brasileiros, ele engenheiro civil, identidade 169.821-PR, CPF-005.039.089, ela do lar, identidade 769.233-PR, residentes e domiciliados nesta Cidade.

Registro Anterior:- Compra feita a AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS e s/m ELVIRA RIBEIRO DOS SANTOS, conforme Escritura Pública, lavrada em 14/11/73, pelo Tabelião desta Cidade, às fls. 268 do livro 136; transcrita neste Registro sob nº 12.443, fls. 45, livro 3-D, em 20/11/73, constante da matrícula 201, livro 2, deste Registro, feita em 05/02/76.

R-1-2440 Data: 14/07/77 Prot. 3380 - DOAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Transferência de Área de Terreno, lavrada em 03 de junho de 1977, às fls. 168 do livro 150, do Tabelião desta Cidade; NEY BAPTISTA TORRES e sua esposa RACHEL DE MELLO TORRES, acima qualificados, doaram o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu Prefeito Municipal RIZIO WACHOWICZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade 117.697-PR, CPF 005.067.299-15, residente e domiciliado nesta Cidade; sem valor declarado e sem condições. GB: R\$ 56,00. Eu, Lúcia Bório, Esc. Jur. o datilografei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: 

